



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

SUBEMENDA DE REDAÇÃO À EMENDA N.º. 091/2025, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º. 025/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta SUBEMENDA DE REDAÇÃO À EMENDA N.º. 091/2025, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º. 025/2025.

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte subemenda:

Art. 1º. O art. 7º da Emenda Modificativa n.º 091/2025, ao Projeto de Lei Executivo n.º 025/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica dispensada a licitação para a doação ao FAR, por se tratar de imóvel destinado à implantação de programa habitacional, nos termos do art. 76, inciso I, alínea f, c/c o §6º do mesmo artigo, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo interesse público restou devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo n.º 25.353/2025.

Art. 2º Esta Subemenda entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 8 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente Subemenda de Redação tem por objetivo promover ajustes de ordem formal, gramatical e de técnica legislativa na Emenda Modificativa nº. 091/2025, de modo a assegurar maior clareza, precisão e segurança jurídica ao dispositivo.

A clareza na redação visa assegurar que o texto reflita fielmente a hipótese de dispensa de licitação prevista em lei federal e vinculada ao interesse público devidamente comprovado em processo administrativo.

Ressalte-se que a subemenda não altera o mérito da emenda modificativa, limitando-se a sanar imperfeições redacionais, em consonância com o que dispõe o art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, que prevê a possibilidade de emendas e subemendas de redação com a finalidade de corrigir vícios formais.

Assim, submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, confiante em sua aprovação.

Aracruz/ES, 08 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003600390033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 08/09/2025 16:46

Checksum: **E218371601B264FBD2D014AD7FA4423A34EAEBEA6090605135D7CBC9B465A7A0**

